

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

INDICAÇÃO Nº 01/2024

A Vereadora **SÔNIA MARIA PONTES SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, ouvido o plenário, resolve **INDICAR** ao Excelentíssimo Sr. Robério Wagner Martins Moreira, Prefeito do Município de Ipu- CE, o que segue: **CRIAR NO MUNICÍPIO DE IPU/CE, LEI QUE INSTITUI A HORTA COMUNITÁRIA MUNICIPAL, CONSISTINDO NO CULTIVO DE HORTALIÇAS, FRUTAS, OUTROS ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS EM TERRENOS OCIOSOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CEDIDOS TEMPORARIAMENTE PARA TAL USO E EM TERRENOS PARTICULARES CEDIDOS TEMPORARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS;** neste Município de Ipu-CE.

SENHORA PRESIDENTE, Indico ao Exmo. Sr. Robério Wagner Martins Moreira, prefeito do município de Ipu- CE, o que segue: Criar no município de Ipu/CE, Lei que institui a Horta Comunitária Municipal, consistindo no cultivo de hortaliças, frutas, outros alimentos e plantas medicinais em terrenos ociosos de propriedade do município cedidos temporariamente para tal uso e em terrenos particulares cedidos temporariamente por seus proprietários; neste município de Ipu- CE.

JUSTIFICATIVA

Criando a Horta Comunitária Municipal, Ipu contribuirá para o protagonismo social; haja vista o grande número de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social existente no município. O projeto em tela, favorecerá a segurança alimentar, geração de renda, consciência ambiental e aproveitamento do espaço cedido; quer seja cedido temporariamente pelo município ou quer seja cedido temporariamente por proprietários particulares em regime de comodato, para o cultivo de hortaliças, frutas, outros alimentos e plantas medicinais.

Mister se faz ressaltar que o projeto Horta Comunitária Municipal objetiva: aproveitar mão-de-obra ociosa; melhoria da segurança alimentar e da saúde da população; melhoria do meio ambiente mediante a utilização dos espaços; otimizar o aproveitamento dos espaços; geração e complementação de renda e proporcionar terapia ocupacional.

Nisso, o executivo municipal, poderá através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura, e mesmo ainda em parceria com outras secretarias e instituições, fornecer apoio técnico para a instalação, assistência e administração aos participantes do cultivo da Horta Comunitária.

Outrossim, a Prefeitura Municipal de Ipu poderá firmar parceria com órgãos federais, estaduais, ou outras instituições, como associações e empresas para disponibilização de sistemas de irrigação, cercamento da área, orientação dos trabalhos, fornecimento de sementes, adubagem, equipamentos para plantio, embalagens para comercialização para os produtos da horta e cursos de capacitação junto aos seus participantes.

Considero pertinente pontuar que a Prefeitura Municipal de Ipu, deverá definir um período de participação, em comum acordo com as partes interessadas, como utilitário da horta.

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará

CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0

Fone/Fax: (88)3683. 2696

RECEBIDO EM 26/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

Produtor nela. E, independente do tempo de uso da área utilizada para o cultivo de hortas, o beneficiário/a inscrito/a no projeto Horta Comunitária Municipal, não incorrerá direito à usucapião ou qualquer tipo de indenização.

Inclusive o projeto Horta Comunitária Municipal poderá consistir no importante elo entre diferentes segmentos da comunidade ipuense; com visitas de escolas, no exemplo vivo de sustentabilidade e cidadania.

Ante o exposto e tendo em vista o grande alcance social que um projeto dessa natureza incide na vida da população de baixa renda, reivindico a valiosa atenção do Exmo. Prefeito Robério Rufino, a fim de que essa propositura seja atendida com a maior brevidade possível. No ensejo, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu- CE, 23 de fevereiro de 2024.



Sônia Maria Pontes Sousa

Vereadora

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará

CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0

Fone/Fax: (88)3683.2696